RESOLUÇÃO Nº 1156 /8°

ASSUNTO:

Redefinição dos limites de área verde

HOMOLOGO
EM 13 DE mageire

DE 1987

Dr. Alceu Collares

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA cinco de março de 1987 -----

face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21. 07.1979, aprova:

A redefinição dos limites da praça Largo Dr. Ada ir de Figueiredo, decorrente da supressão da reserva de área ver de destinada a ampliação da mesma. O traçado resultante consta graficado na planta "2" anexa.

SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

Aguileulièges

RESOLUÇÃO Nº

1156

/87

ASSUNTO:

Redefinição dos limites de área verde

## JUSTIFICATIVA

Em revisão ao traçado do Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano referente a reserva de área verde prevista para a ampliação da mencionada praça, mediante desapropriação de propriedades particulares, verificou-se prescindível tal acréscimo, pois que o local já disponível e os próprios municipais lindeiros (imóveis númetos 1973 e 1983 da Rua Vicente da Fontoura) a serem aditados aquele equipamento público, suprem satisfatoriamente as necessidades da Unidade Territorial de Planejamento, constatação que adimite a presente reformulação dos limites preconizados para a aludida área verde.

Esta Resolução foi originada pelo Processo nº 048560.00.3.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



